



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

RESOLUÇÃO Nº 027/2019

Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Física da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

O **Presidente do Conselho Acadêmico - CONAC** da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação extraída da sessão extraordinária da Câmara de Graduação ocorrida em 25 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Física da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Art. 2º O Curso terá as seguintes características:

I – Localização: Centro de Formação de Professores (CFP)

II – Grau: Superior

III – Objetivo Geral: Formar professores de Educação Física, qualificados e comprometidos com o exercício da docência em Educação Física.

IV – Vagas anuais: 50

V – Regime: O regime do Curso será semestral, ofertado turno noturno. O período letivo será estabelecido pelo Calendário Acadêmico. A matrícula será realizada por componente curricular, obedecendo aos pré-requisitos fixados quando houver. O sistema de avaliação do rendimento acadêmico obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regulamento do Ensino de Graduação.



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

VI – Estrutura - O curso terá 561 horas aulas no Núcleo de Formação Geral, 663 horas aulas no Núcleo de Formação Pedagógica, 986 horas aulas no Núcleo de Formação Específica, 68 horas aulas de Trabalho de Conclusão de Curso, 238 horas aulas de Optativas, 510 horas aulas de Estágio Curricular Obrigatório, e 200 horas aulas de Atividades Complementares, perfazendo um total de carga horária de 3.226.

VII – Prazo para integralização: O Curso será integralizável em, no mínimo, 08 (oito) semestres e, no máximo, em 12 (doze) semestres.

Art. 3º O Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física, processo 23007.00008154/2009-21, encontra-se na Pró-Reitoria de Graduação para consulta.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 16 de Setembro de 2019


Fábio Josué Souza dos Santos
Reitor
Presidente do Conselho Acadêmico